



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014  
Ano IV – Número 739 – Garça, 28 de setembro de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GARÇA**

**LEIS**

LEI Nº 5.153/2017

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 2.460.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESENTA MIL REAIS).**

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<b>Unidade Executora</b>	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Código da Unidade</b>	Nº. 02.06.01			
<b>Função</b>	Saúde			
<b>Código da Função</b>	Nº. 10			
<b>Sub-função</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Código da Sub-Função</b>	Nº. 302			
<b>Programa</b>	Gestão da Saúde			
<b>Código do Programa</b>	Nº. 0012.2			
<b>Atividade</b>	Serviços do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial – Decreto 8.571/2017			
<b>Código da Atividade</b>	Nº. 2305			
<b>Ações</b>				
<b>Meta Física</b>			<b>Unidade de Medida</b>	
100			Percentual	
<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Meta PPA</b>
000	000	000	100	100
<b>Custo Financeiro Total</b>				
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Meta PPA</b>
0,00	0,00	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
<b>Justificativa das modificações:</b> ATENDER O DECRETO Nº 8.571/2017 QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO, NA MODALIDADE DE REQUISIÇÃO, NO HOSPITAL SÃO				

LUCAS, MANTIDO PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE GARÇA.”

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03/08/2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31/01/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Programas de Governo – Anexo IIA

<b>Unidade Executora</b>	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Código da Unidade</b>	Nº. 02.06.01		
<b>Função</b>	Saúde		
<b>Código da Função</b>	Nº. 10		
<b>Sub-função</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Código da sub-função</b>	Nº. 302		
<b>Programa</b>	Gestão da Saúde		
<b>Código do Programa</b>	Nº. 0012.2		
<b>Ações</b>			
<b>Atividade</b>			
Serviços do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial – Decreto 8.571/2017			
<b>Código da Atividade</b>		Nº. 2305	
<b>Meta Física Para o Exercício</b>			
100		Percentual	
<b>Custo Financeiro Total para o Exercício</b>		R\$ 2.460.000,00”	

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais), cuja cobertura far-se-á, com seguintes recursos:

- A) Superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2016, R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).
- B) Anulação de dotação do orçamento vigente, R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

	02.06.01 – 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	750.000,00
	02.06.04 – 10.301.0012.2.071 – Manutenção do Sistema de Atenção Básica		
428	05.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de setembro de 2017.

**EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – [www.garca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.garca.sp.gov.br/diariooficial)

E-mail – [arp@garca.sp.gov.br](mailto:arp@garca.sp.gov.br)

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

## LICITAÇÕES

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### **Concorrência Pública nº 010/2017 - Edital nº 017/2017**

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados de que não deu provimento ao recurso interposto pela empresa PGS Luccas Transportes-ME, mantendo-se a classificação da proposta apresentada pela empresa "Felipe Eduardo da Mata Reis-ME". Informa ainda que a decisão foi acolhida pelo Sr. Prefeito Municipal, que manteve a decisão da Comissão. Informamos que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados – Data: 28/09/2017 - Comissão Permanente de Licitações.

# AUDIÊNCIA PÚBLICA



## **Prefeitura Municipal de Garça**

Estado de São Paulo

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Gabriela, 158- Garça- Sp- CEP 17400-000  
Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: [smsgabinete@garca.sp.gov.br](mailto:smsgabinete@garca.sp.gov.br)

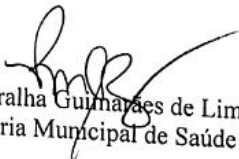


## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Garça, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 12, da lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, Convida a população em geral, conselhos municipais, poder legislativo e demais interessados, para a Audiência Pública que será realizada no dia 29 de setembro de 2017, das 13:00 às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 – Centro, ocasião em que será apresentado o Relatório do 2º Quadrimestre de 2017.

Atenciosamente,

Garça, 28 de setembro de 2017

  
Paula Miralha Guimarães de Lima  
Secretária Municipal de Saúde

# LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

## Prefeitura Municipal de Garça Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>3.280.722,35</b>	<b>3.594.162,98</b>	<b>3.644.141,63</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>18.921.931,72</b>	<b>24.516.783,52</b>	<b>22.633.137,15</b>
ATIVO DISPONÍVEL	21.571.286,67	24.538.661,96	22.650.214,91
HAVERES FINANCEIROS	51.588,24	48.639,17	52.357,85
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.700.943,19	70.517,61	69.435,61
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>-15.641.209,37</b>	<b>-20.922.620,54</b>	<b>-18.988.995,52</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	475.303,52	536.045,10	531.887,89
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-16.116.512,89</b>	<b>-21.458.665,64</b>	<b>-19.520.883,41</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>1.937.782,23</b>	<b>-3.404.370,52</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

### Nota Explicativa:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
- Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA  
Diretora Depto. Contábil - CRC 1SP146849/0-3

FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS  
Controle Interno

## Prefeitura Municipal de Garça Resultado Nominal - Regime Previdenciário (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>	<b>102.377.502,39</b>	<b>102.377.502,39</b>	<b>102.377.502,39</b>
PASSIVO ATUARIAL	102.377.502,39	102.377.502,39	102.377.502,39
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>114.087.648,61</b>	<b>120.715.506,66</b>	<b>124.565.823,95</b>
ATIVO DISPONÍVEL	57.670,89	9.084,75	8.486,21
HAVERES FINANCEIROS	114.029.977,72	120.706.421,91	124.557.337,74
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)</b>	<b>-11.710.146,22</b>	<b>-18.338.004,27</b>	<b>-22.188.321,56</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)</b>	<b>-11.710.146,22</b>	<b>-18.338.004,27</b>	<b>-22.188.321,56</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-3.850.317,29</b>	<b>-10.478.175,34</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

### Nota Explicativa:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
- Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA  
Diretora Depto. Contábil - CRC 1SP146849/0-3

FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS  
Controle Interno